



**Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de  
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671  
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

OFÍCIO 026/2021-FA

Paranavaí, 19 de março de 2021.

Prezada Senhora,

**ASSUNTO: TERMO ADITIVO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2020.**

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, foi celebrado contrato de prestação de serviços sob o Nº 33/2020, datado 24/04/2020, com esta Fundação, que na qualidade de contratada, tendo como objeto, a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público conforme especificações contidas no referido contrato, com o objetivo de selecionar candidatos ao provimento das vagas detalhadas no mesmo, promovido pelo Município de Barra do Jacaré – PR.

Consideradas as alterações no que trata a execução dos processos de seleção, em decorrência da pandemia da Covid-19, e consequentemente as legislações pertinentes, é indispensável que sejam dilatados os prazos de vigência e execução do certame, com a finalidade de dar continuidade na prestação dos serviços ora contratado.

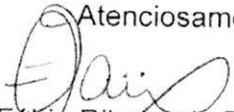
Assim, é pertinente a expedição de Termo Aditivo com fim da vigência e execução para 21/07/2021 e 21/06/2021 respectivamente. Portanto tem o presente a finalidade de requerer a expedição de Termo Aditivo.

É oportuno comunicar também, que houve alteração na Razão Social e nome da instituição contratada, a qual passa a ser "Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA" e nome fantasia "Fundação FAFIPA".

O número do CNPJ continua inalterado, conforme cópia do Estatuto e cartão CNPJ. De tal forma, nos próximos documentos deve constar a razão social e nome fantasia atualizados.

Sendo o que se nos oferece para o momento, ao ensejo reiteramos a Vossa Senhoria nossa expressão de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Fábio Ribeiro de Proença  
Gerente de Gestão

ILUSTRÍSSIMA SENHORA,  
DEYZIANI CALIXTO DA SILVA VARELA  
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE CONCURSO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO  
JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ  
RUA RUI BARBOSA, 96 - CENTRO  
CEP: 86385-000 BARRA DO JACARÉ – PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício 05/2021

Barra do Jacaré, 26 de março de 2021.

**Exmo. Sr.**  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI**  
**Prefeito Municipal**

Vimos por meio deste solicitar autorização para realizar aditivo de tempo no contrato firmado com a empresa Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, para prestação de serviços para realização do Concurso Público nº 01/2020, através do contrato nº 33/2020. Considerando o contexto atual no qual estamos inseridos, houveram alterações no cronograma de execução do concurso público devido aos impedimentos causados em decorrência ao COVID-19.

Sendo assim, as datas previstas para realização das provas, bem como homologação final do certame tiveram que ser alteradas, sendo necessária a realização do aditivo de tempo para que as atividades pertinentes possam ser realizadas. Solicitamos assim um aditivo de 90 dias, a contar da data de vencimento do contrato nº33/2020.

Segue em anexo Ofício 026/2021-FA onde a empresa responsável pela realização do certame dá as devidas explicações.

Considerando que a solicitação será aceita, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Sem mais no presente momento, agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Protocolado sob o N° 1237  
Em 29 / 03 / 2021  
Aziel



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº051/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Realização de Concurso Público.

**Assunto:** Parecer Jurídico para Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2020.

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a empresa fundação de apoio ao campus de Paranavaí - faculdade estadual de educação, ciências e letras de Paranavaí- FAFIPA tendo por objeto a prestação de serviço para prestação de serviço para realização do concurso público 01/2020, juntando o contrato administrativo nº 33/2020, advindo do Processo de dispensa 012/2020, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído com a justificativa fundamentando o pedido para Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação do contrato por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(...)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93. o que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Assim, considerando as alterações no que trata a execução dos processos de seleção em decorrência da pandemia da Covid-19 e conseqüentemente as legislações pertinentes, **opino** para é sejam dilatados os prazos de vigência e execução do certame, com a finalidade de dar continuidade na prestação de serviço ora contratada,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

considerando pertinente a dilatação do prazo contratual em 90 dias a contar da data de vencimento do Contrato nº 33/2020, nos termos solicitados.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é **meramente opinativo**, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 29 de março de 2021

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico  
OAB/PR 69.265



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº. 33/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVÁI.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVÁI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº. 794-A, Jardim America, Paranavaí/PR, CEP: 87.705-190, denominadas partes contratadas:

## **CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.**

Pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução mediante justificativas apresentado pela contratada, aceitos pela Comissão de Concurso e Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 90 (Noventas) dias, a contar da data do vencimento do contrato nº 33/2020.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.**

As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

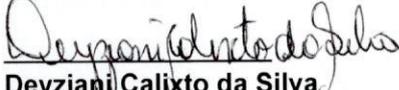
E por assim firma o presente na presença das testemunhas abaixo.

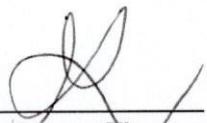
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de março de 2021.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**HELENA DE OLIVEIRA LEITE**  
Representante da Contratada

## **TESTEMUNHAS:**

  
**Deyziani Calixto da Silva**  
RG:10.477.306-0 SSP/PR

  
**Ana Paula Duarte Thereza**  
RG:10.005.708-5 SSP/PR

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº. 33/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº. 33/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAÍ.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº. 794-A, Jardim America, Paranavaí/PR, CEP: 87.705-190, denominadas partes contratadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.**

Pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução mediante justificativas apresentado pela contratada, aceitos pela Comissão de Concurso e Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 90 (Noventas) dias, a contar da data do vencimento do contrato nº 33/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.**

As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim firma o presente na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de março de 2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:75D3D391

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2021. Edição 2243

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>